



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

EMENDA Nº 01 ao PL 580/2011

MODIFICATIVA     ADITIVA     SUPRESSIVA     RESTRITIVA

Acrescenta o Art. 2º ao PL nº 580/2011, renumerando-se os demais, com a seguinte redação:

Art. 2º O benefício previsto na Lei nº 4.404, de 26 de outubro de 1993 fica estendido aos ocupantes dos cargos de pitometrista, oficial pitometrista, oficial aferidor hidrometrista, encanador e ajudante de serviços, todos do Setor de Perdas e Hidrometria/Pitometria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE).

S/S., 1º de dezembro de 2011.

  
MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR  
Vereador





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

## JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por finalidade estender o benefício de acréscimo de 20% (vinte por cento) calculado sobre o salário padrão dos cargos de de pitometrista, oficial pitometrista, oficial aferidor hidrometrísta, encanador e ajudante de serviços, todos do Setor de Perdas e Hidrometria/Pitometria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE).

Ocorre que tal benefício já existe, porém, contempla apenas os funcionários que exercem os cargos na manutenção do sistema de abastecimento de água e /ou na coleta de esgoto.

Desse modo, esta emenda visa propiciar e garantir a valorização profissional e salarial para os servidores que exercem os cargos no Setor de Perdas e Hidrometria/Pitometria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

Expostas as razões que nos orientam na presente iniciativa, estamos certos de contar com o precioso apoio de nossos pares na sua aprovação.

S/S., em 1º de dezembro de 2011.

  
MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR  
Vereador

